

**FICHA DE CORREÇÃO DO EXAME DE DIREITO DA UNIÃO EUROPEIA
(19/6/2018)**

2.º ANO – TURMA DA NOITE

I

1. Identifique a base jurídica do ato votado pelo Conselho, explicando quando foi introduzida nos Tratados e qual o seu objetivo.

- ✓ Base jurídica da proposta do Parlamento Europeu – artigo 7.º TUE
- ✓ Preceito introduzido no Tratado de Amesterdão, alterado no Tratado de Nice
- ✓ Objetivo – introdução de um processo político por incumprimento que pode culminar na suspensão dos direitos do Estado incumpridor
- ✓ Explicar as várias situações previstas no artigo 7.º TUE
- ✓ Referir e explicar o artigo 2.º TUE
- ✓ Estado de direito e proteção de direitos fundamentais são valores cujo risco manifesto de violação grave é suscetível de desencadear o mecanismo previsto no artigo 7.º, n.º 1, TUE

2. Caraterize o ato, indicando quais os seus efeitos jurídicos.

- ✓ Recomendação - ato não vinculativo
- ✓ Não tem efeitos jurídicos
- ✓ Trata-se de um ato político
- ✓ Explicar em que medida esta recomendação em concreto se integra ou não na previsão do artigo 288.º TFUE

3. Considera que o ato foi aprovado? Justifique a resposta.

- ✓ O ato para ser aprovado necessitava de ter sido adotado por uma maioria qualificada de quatro quintos dos Estados (artigo 7.º, n.º 1, TUE), o que não sucedeu devido às duas abstenções

4. Analise o conteúdo do ato e diga se o Conselho o poderia ter adotado.

- ✓ Discutir se a recomendação dirigida aos Estados A e B que impunha a revogação imediata das normas referidas na hipótese consubstanciava ou não um ato adequado
- ✓ Explicar as várias situações previstas no artigo 7.º TUE (caso não o tenha feito na resposta 1.)

5. Analise, do ponto de vista do direito da União Europeia, a argumentação do PE contra o Estado A.

- ✓ A alteração da lei eleitoral exclui todos os estrangeiros residentes no país em toda e qualquer eleição - viola claramente os direitos de cidadania da UE previstos no artigo 20.º, n.º 2, al. b) do TFUE – direito de eleger e ser eleito nas eleições para o PE e municipais nas mesmas condições que os nacionais desse Estado
- ✓ *[Fator de valorização – mencionar que a lei eleitoral deste Estado viola o princípio do primado do direito da União Europeia sobre o direito nacional]*
- ✓ A alteração da lei eleitoral que exclui em toda e qualquer eleição os nacionais desse Estado não residentes no território não viola o direito de cidadania acima mencionado mas pode eventualmente violar o princípio da não discriminação

6. Faça o mesmo relativamente ao Estado B.

- ✓ A eliminação da competência dos juízes para dirimir conflitos entre pessoas singulares e determinadas entidades públicas viola:
 - A independência da magistratura, qual constitui um dos elementos mais relevantes de um Estado de direito
 - A Carta de Direitos Fundamentais da União Europeia que prevê o direito de acesso aos tribunais e o direito a um processo equitativo (artigo 47.º)
 - Referir ainda o Protocolo n.º 30 (para o caso de o Estado B ser a Polónia)
- ✓ A assunção por parte do parlamento da competência para dirimir conflitos entre pessoas singulares e determinadas entidades públicas viola o

princípio da separação de poderes que constitui igualmente um dos elementos do Estado de direito

II

- Tribunais nacionais – tribunais comuns de direito da União Europeia
- São eles que aplicam o direito da União Europeia nos processos que julgam, devido à aplicabilidade direta (explicar o que é), ao efeito direto (explicar o que é) e ao primado (explicar) do direito da União Europeia
- Daí que o Tribunal de Justiça necessite dos tribunais nacionais, pois o TJ, na maior parte dos casos, não aplica o direito da União, apenas o interpreta e aprecia a sua validade.
- Existem divergências entre o Tribunal de Justiça e os tribunais nacionais em relação à questão de saber, em caso de conflito entre uma norma jurídica nacional e uma norma jurídica da União Europeia, qual delas deve prevalecer
- Referir e explicar jurisprudência do Tribunal de Justiça a este propósito – Casos *Costa Enel*, *International Handelsgesellschaft* e *Simmental*
- Referir e explicar jurisprudência do Tribunal Constitucional Federal Alemão (casos *Solange I e II*, *Maastricht*, *Lisboa*, *Honeywell* e *Gauweiler*) e do Tribunal Constitucional italiano (*Frontini*, *Fragd*, *Presidente del Consiglio di Ministri contra Regione Sardegna*, *Mascolo* e outros, *Taricco I e II*)
- O Tribunal de Justiça não entrou em conflito direto mas os Tribunais Constitucionais dos Estados-Membros também não entram, de um modo geral, em conflito com o Tribunal de Justiça
- Explicar se concordam ou não com a frase